D. O. nº 216 - de 26-11-65 Lei nº 470/65.

Súmula: Autoriza a permuta de motores a explosão, abrindo o crédito especial de Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, com o Parque Velho Mourão, o motor "Roquete" - F-8 - nº 3 - F.8.K.25BX - 12.000, por um motor "Continental" nº F.8.F.1.5.B.X 1#252, do Parque Velho Mourão.

Art. 2º - O Poder Executivo, como compensação, poderá

dispôr de até Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), em pagamento da diferença de preço reclamada pelo permutante "Euro Selho Moreira."

Art. 3º- Fica aberto um crédito especial de Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) que correrá por conta do "Superavit", previsto na receita.

Art. 4º- Fica o poder Executivo autorizado, como economia de tempo e considerando, a vantagem do negócio, mediante tomada de preço, a dispensar concorrência pública administrativa.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 11 de novembro de 1965.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal